



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1033-09.00/12-6
CONVITE N.º 08/12**

AJDG n.º 68/12

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua Gen. Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 08.604.096/0001-09, com sede na Rua Coronel Brito, n.º 1.173, sala 01, Bairro dos Imigrantes, na cidade de Estrela/RS, CEP n.º 95880-000, telefone n.º (51) 3720-2469, e-mail: guilherme@sulobrasrs.com.br, neste ato representada por Guilherme Scheibel, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4075059487, inscrito(a) no CPF sob n.º 020.940.240-75, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto a manutenção e a reforma do prédio sede da Promotoria de Justiça de Caçapava do Sul, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, Convite n.º 08/12, para, com fundamento no art. 65, inc. I, a, e §1º, e no art. 57, § 1º, incs. I e IV, da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, ao objeto do Contrato - AJDG n.º 68/12 - materiais e serviços, resultando inalterado o valor contratual, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	MATERIAL	MÃO DE OBRA	VALOR TOTAL
A ACRESCER	R\$ 2.242,70	R\$ 2.056,99	R\$ 4.299,69
A SUPRIMIR	R\$ 2.242,70	R\$ 2.056,99	R\$ 4.299,69
TOTAL A ACRESCER	-	-	-

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Prorrogar o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 30 (trinta) dias, a contar de 02 de outubro de 2012.

2.2 Prorrogar o período de vigência do ajuste, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2012. *(data alterada, conforme Termo de Retificação constante no expediente, para: 19 de fevereiro de 2013)*

CLÁUSULA TERCEIRA

Desmembrar o pagamento correspondente à última parcela do cronograma físico-financeiro em 02 (duas) parcelas.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do ajuste.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre,

P/PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,
Contratante.

SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratada.